



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 09/12/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 09 de dezembro de 2019, tomou a seguinte deliberação: -----

“12.11.01 - REGULAMENTOS - REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E DE PREÇOS - JACINTA MARTA LOPES ALMEIDA GONÇALVES - PEDIDO DE REDUÇÃO DE TAXAS:-----

Presente um requerimento de Jacinta Marta Lopes Almeida Gonçalves, residente no Bairro das Escolas, número dois, primeiro andar, na localidade de Oliveira, freguesia de Pindo, deste Concelho, solicitando, ao abrigo do disposto na alínea b), número um, do artigo sexto, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, a renovação da concessão da redução de vinte e cinco por cento, das taxas previstas nos artigos vinte e nove, trinta e três e trinta e seis do referido regulamento e devidas pela recolha de resíduos sólidos, saneamento e abastecimento de água, do prédio sito na Rua Professor Elias Rodrigues Costa faro, Lote L quatro, na localidade de Penalva do Castelo, freguesia de Ínsua, deste Concelho, ao qual se encontra anexada uma informação os serviços técnicos, do seguinte teor:-----

“No seguimento do requerimento apresentado por Jacinta Marta Lopes Almeida Gonçalves, para renovação do pedido de redução dos preços de recolha de RSU, saneamento e abastecimento de água em vinte e cinco por cento, informo V. Exa que de acordo com documentação anexa, o pedido não cumpre os requisitos previstos no número três ponto um, do Artigo seis do Regulamento de Taxas e Preços, nomeadamente:-----

- O prédio ainda não se destina a habitação própria e permanente do agregado familiar. --- Assim, e salvo melhor opinião, poderá o processo ser submetido a apreciação superior.” --- A Câmara, tendo em conta a informação dos serviços e os documentos apresentados, deliberou, ao abrigo do disposto no número três ponto um, do artigo sexto, do Regulamento de Taxas e de Preços, em vigor nesta Autarquia, por unanimidade, indeferir o pedido.”-----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

E eu, *Isocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 10 de dezembro de 2019.

O Presidente da Câmara,